



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025

Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e acessibilidade da Unidade Básica de Saúde Dra. Daily Buss Cecconi, situada na rua 7 de setembro nº 815, centro, no município de São Vicente do Sul/RS, através de recursos proveniente do tesouro do estado, para realização de obras de ampliação ou reforma de Unidades Básicas de Saúde – PROA nº 24/2000-0043224-9

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERGIO LEMES & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.584.593/0001-06, com sede administrativa na Rua Amadeu Weimann, nº 179, CEP 97.043-030, Município de Santa Maria/RS, representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2025**, firmado em 25 de novembro de 2025, referente à execução do projeto de reforma e acessibilidade da Unidade Básica de Saúde Dra. Daily Buss Cecconi, conforme Processo Administrativo nº 826/2025 e Concorrência Eletrônica nº 90.005/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços complementares destinados à execução de dreno superficial e instalação de calhas na cobertura da Unidade Básica de Saúde Dra. Daily Buss Cecconi, visando à adequada condução das águas pluviais e à mitigação das infiltrações verificadas na unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de **R\$ 17.191,07 (dezesete mil cento e noventa e um reais e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **8,64%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme orçamento apresentado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento através do Memorando nº 068/2026.

Parágrafo único. Em razão do presente aditivo, o valor total do Contrato Administrativo nº 477/2025 passa de **R\$ 198.999,96 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 216.191,03 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa e um reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Nona, item IX, do Contrato Administrativo nº 477/2025, que prevê a possibilidade de acréscimos quantitativos e qualitativos ao objeto contratado, mantidas as condições iniciais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 477/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 12 de maio de 2026.

CONTRATANTE
FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
SERGIO LEMES & FILHOS LTDA

Este contrato foi examinado e aprovado em 12/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025